



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Porto de Moz-PA, 26 de novembro de 2025.

À Senhora

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz - Pará

ASSUNTO: Revogação do Processo N°: 070/2025-PMPM / Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA / Número do Processo Interno: N° 006-1/2025-PMPM

Prezada senhora,

Com os cumprimentos de praxe, em razão dos fatos supervenientes já informados pela Secretária de Educação do Município através de sua Solicitação de Revogação da Licitação ora em tela, requisito a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006-1/2025-PMPM - Processo Administrativo N.º 070/2025-PMPM**, que tem como **Objeto** “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DA HIDROVIARIA MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL*”.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ocorre que, após pedidos de esclarecimentos, a Área Técnica da PMPM sugeriu que se efetuassem algumas modificações no Instrumento Convocatório, ou seja, o Edital publicado e divulgado o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-Pá, na Plataforma Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município de Porto de Moz, encontra-se com a ausência de especificações, as quais são indispensáveis para formulação das propostas, e que por equívoco não foram devidamente inseridas no referido Edital.

Insta salientar que tais motivos impedem a continuidade do processo licitatório, e para que não haja prejuízos a qualquer interessado, tendo em vista a tais pontos abordados, o que torna inoportuno o processo licitatório nas condições atuais, diante destas alegações, resolve **Revogar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-1/2025-PMPM**.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal